



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 42/XI

Orçamento do Estado para 2011

Proposta de alteração

CAPÍTULO VII
Financiamento do Estado e gestão da dívida pública

Artigo 82.º
Financiamento de habitação e de reabilitação urbana

1 – [...]:

a) A contrair empréstimos, até ao limite de € 50 000 000, para o financiamento de operações activas no âmbito da sua actividade;

b) [...].

2 – [...].

Assembleia da República, 11 de Novembro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo
Bruno Dias

Nota justificativa: O investimento público normalmente designado de proximidade é o que, em alturas de estagnação do crescimento económico de gravíssimas consequências na perda de emprego, pode servir para mais eficazmente contribuir para inverter o ciclo económico e criar novos postos de trabalho. Entre este tipo de investimento está seguramente, como o PCP tem defendido há muito, a realização de obras de reabilitação e recuperação urbana. Trata-se de um investimento com uma forte componente em mão de obra e que, para além da sua pertinência conjuntural, se revela uma aposta segura com larguíssimas perspectivas no futuro, face à situação muito degradada do parque habitacional urbano da esmagadora maioria dos centros históricos das nossas cidades.

Sendo certo que estas orientações são até bastante consensuais, e que o próprio Governo lhes reconhece inteira validade, não nos parece, em consequência, aceitável o sinal contraditório



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

que se dá na proposta orçamental ao diminuir de 50 para 20 milhões o limite do crédito passível de ser contratado pelo IHRU, I.P., face ao papel insubstituível que este Instituto pode e deve desempenhar no lançamento de investimentos de reabilitação urbana e de recuperação do parque habitacional urbano, mormente em articulação com o poder local.

Por outro lado, o elevado nível de endividamento das famílias e o espectável agravamento das condições do crédito em Portugal, em especial para as famílias de menor recursos económicos e financeiros, vem reforçar a necessidade de se promover políticas públicas de apoio às suas necessidades de habitação.

Por isso, entende o PCP que deve ser mantido o limite de crédito disponibilizado ao IHRU, I.P., no Orçamento do Estado de 2009, que foi de 150 milhões de euros, nada existindo, bem pelo contrário, que possa justificar a redução em 2010, para 50 milhões, e agora a proposta de redução para 20 milhões.

Naturalmente que este aumento do limite de crédito permitido ao IHRU não implica qualquer aumento dos limites de endividamento previstos na proposta de Orçamento do Estado, mormente os constantes no artigo 81.º (€ 11 573 000 000), que já acomodam o pequeno aumento proposto.